

II PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - CIÊNCIA & ARTE

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º. O Prêmio de Fotografia - Ciência e Arte tem como objetivos **fomentar a produção de imagens com a temática de Ciência, Tecnologia e Inovação**; oferecer um produto inédito para a popularização e para a ampla divulgação das atividades científicas e tecnológicas no Brasil; criar o Anuário Brasileiro da Fotografia Científica, e montar um banco de imagens.

Art. 2º. O Prêmio está voltado para a comunidade científica e tecnológica brasileira.

Art. 3º. O Prêmio é atribuído de acordo com as seguintes categorias:

Lentes Convencionais

Categoria 1 – **Ambiente Externo.**

Categoria 2 – **Ambiente Interno.**

Lentes Especiais

Categoria 3 – **Dimensão Micro: lupas, microscópio, microscópio eletrônico.**

Categoria 4 – **Dimensão Mega: telescópios, imagens de satélite.**

Imagens Editadas

Categoria 5 – **Ilustração Científica ou Imagem Conceitual: 3D, modelos abstratos, maquete, imagem computacional, montagens, imagens compostas, infográficos.**

Categoria 6 – **Imagem Tema – produção de imagem que seja referente ao tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).**

NOTA: O tema principal da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2012 será: “**Economia verde, sustentabilidade e erradicação da pobreza**”.

§ 1º. As fotografias onde figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas de carta digitalizada assinada por elas autorizando o uso da sua imagem.

§ 2º. Nas imagens que contenham obras de arte deve haver a menção do autor em texto explicativo.

§ 3º. Serão aceitas imagens com retoques artísticos apenas nas Categorias 2, 5 e 6.

§ 4º. Na categoria 4 serão aceitas montagens e imagens de longa exposição.

§ 5º. Na Categoria 6 a imagem deve estar relacionada ao tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e pode ser dissociada de projeto de pesquisa.

Art. 4º. As premiações consistem de:

§ 1º. Importância em dinheiro para os premiados por categoria.

1º lugar - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

§ 2º. O primeiro colocado de cada categoria terá direito à passagem aérea e hospedagem para participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), expor suas fotografias e receber a premiação.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E DAS INFORMAÇÕES

Art. 5º. As inscrições estão abertas até o dia **03 de agosto de 2012**, 18h, horário de Brasília. A inscrição é de caráter individual e deverá ser efetuada por categoria, exclusivamente, no endereço: www.premiofotografia.cnpq.br.

Parágrafo único – As inscrições estão abertas a pessoas maiores de 18 anos.

Art. 6º. A inscrição em qualquer categoria inclui necessariamente:

- a) a ficha de inscrição preenchida;
- b) o currículo na Plataforma Lattes, atualizado em 2012;
- c) imagem digital, por categoria e por candidato(a). O formato da imagem deve ser JPG ou JPEG com resolução 300 dpi. O arquivo deve ter, no máximo, 10 megabytes;
- d) indicação se há instituição financiadora da pesquisa - Universidade, FAP, CAPES, CNPq entre outras - ou se não há financiamento.
- e) informações sobre a imagem digital: título da pesquisa; título da imagem; data; local; tipo de aparelho e lente utilizada para a produção da imagem.
- f) texto explicativo sobre a imagem que deverá estar associada à atividade científica e tecnológica e inserida no projeto de pesquisa, ao qual o candidato(a) esteja vinculado.

Nota 1: para a Categoria 6 o texto explicativo previsto na letra “f” art. 6º deve referir-se, tão somente, ao tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) para 2012, não sendo necessária a vinculação a projeto de pesquisa.

Parágrafo único – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a candidatura tem caráter individual e indivisível;
- b) a inscrição efetuada na categoria inadequada será automaticamente eliminada;
- c) a ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos ao CNPq;
- d) os trabalhos serão aceitos somente em língua portuguesa;
- e) as inscrições enviadas por qualquer outro meio que não o *website* do Prêmio ou com informações incompletas serão automaticamente desclassificadas.
- f) as imagens devem ser inéditas, ou seja, nunca terem sido utilizadas para fins de concurso.

Nota 2: O CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º. A escolha dos premiados será realizada por uma comissão julgadora, composta por 07 (sete) especialistas oriundos da comunidade científica e tecnológica e por profissionais de áreas afins, designados pelo presidente do CNPq.

Parágrafo único: O CNPq realizará a pré-seleção dos trabalhos inscritos antes da reunião da comissão julgadora, considerando o Art.6º.

Art. 8º. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que esteja presente o seu respectivo presidente.

Art. 9º. Em cada categoria serão premiados até 03 (três) candidato(a)s observando a ordem de classificação e os valores definidos no Art.4º. O Prêmio poderá não ser concedido caso a comissão julgadora entenda não haver trabalhos de qualidade.

Art. 10º. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 11º. Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição, previstos no art 6º, serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
a) Originalidade	20
b) Inovação e Impacto Visual	20
c) Relevância da Imagem	20
d) Contribuição ao conhecimento para a popularização e divulgação científica e tecnológica	20
e) Qualidade estética	20

Parágrafo único – Para efeitos deste regulamento entende-se:

Originalidade: Considera-se a imagem com tema e objeto de análise em ótica diversa do convencional, criatividade;

Inovação: É dada pela possibilidade de trazer novas perspectivas do uso da imagem para a pesquisa científica;

Impacto Visual: Capacidade de a imagem afetar e surpreender o espectador;

Relevância da Imagem: Importância da imagem para explicar a pesquisa;

Contribuição ao conhecimento para a popularização e divulgação científica e tecnológica: Potencial da imagem aproximar o público leigo da ciência e tecnologia, mediante uma visão artística e estética;

Qualidade Estética: Avaliação orientada por critérios técnicos: composição, profundidade de campo, luz e sombra, granulação da imagem, perspectiva entre outros.

Art. 12º. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos até o dia **26 de Setembro de 2012**.

CAPÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 13º. A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia 5 de outubro de 2012, no endereço: www.premiofotografia.cnpq.br

Art. 14º. O II PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - CIÊNCIA & ARTE será entregue na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), em Brasília, de 15 a 21 de outubro de 2012, com a presença de ganhadores, de autoridades governamentais da área da Ciência, Tecnologia e Inovação e da comunidade científica e tecnológica.

CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 15º. A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a).

§1º. As imagens inscritas poderão fazer parte do Anuário Brasileiro de Fotografia Científica e do banco de imagens científicas, mediante autorização na ficha de inscrição. O Anuário tem a finalidade de divulgação científica, sem fins lucrativos. As imagens poderão ser objeto de reprodução total ou parcial, onde constarão os dados dos autores.

§2º. Fica estabelecida com os(as) vencedores(as), autores(as) das imagens premiadas a assinatura de termo de cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da imagem pelo CNPq e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica;

§3º. O CNPq terá o direito de utilizar ou não as imagens, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins. Os autores premiados, se necessário, devem enviar novamente as imagens em seu formato original.

Art. 16º. Os créditos das imagens seguirão o padrão: nome do autor(a)/CNPq.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

Art. 18º. O não cumprimento de qualquer item deste Regulamento implicará na desclassificação do candidato.

Art. 19º. Dúvidas acerca deste prêmio podem ser esclarecidas, via correio eletrônico – pfoto@cnpq.br.

Art. 20º. As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em caráter soberano e irrecorrível.